EMENDA N.º 33 AO PROJETO DE LEI Nº 159/2024 – LOA 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2025.

Altera o § 2º do Artigo 2º, Item I – Classificação Institucional, que passa a ser o seguinte:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	4.650.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	2.122.960,00
02.02 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	14.031.095,00
02.03 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	3.504.075,00
02.04 – SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	1.904.691,00
02.05 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	65.048.426,00
02.06 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	65.815.239,00
02.07 - SECRETÁRIA DE CIDADANIA	7.405.492,00
02.08 - SECRETÁRIA DE CULTURA	3.838.290,00
02.09 - SECRETÁRIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	1.497.180,00
02.10 - SECRETÁRIA DE SERVIÇOS	24.253.865,00
02.11 - SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	7.846.962,00
02.12 - SECRETÁRIA DE TURISMO	4.483.878,00
02.13 - SECRETÁRIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	585.183,00
02.14 - SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA	1.195.631,00
02.15 – SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS	817.033,00
TOTAL	**209.000.000,00**

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 29 de outubro de 2024.

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA: A apresentação desta emenda visa adequar o referido projeto, uma vez que, por um lapso, foi esquecido de incluir a Secretaria de Agronegócios no quadro de Classificação Institucional.